



**CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO
DE SANTA CATARINA – CEI/SC**

**PASSO A PASSO PARA REALIZAÇÃO
DAS CONFERÊNCIAS
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - 2015**

Orientação III de 15/04/2015

1) Retificação da Orientação I de 31/03/2015, pág. 04:

3ª ETAPA: REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA - DOS PROCEDIMENTOS: item 4 - Os municípios que já realizaram as Conferências Municipais e não trataram de algum dos eixos temáticos estabelecidos no passo a passo, **deverão fazê-lo na etapa regional.**

2) Retificação da Orientação II de 10/05/2015, pág. 01:

Item 1 - No caso de municípios de pequeno porte I e II que optarem por realizar as Conferências, conjuntamente com outros municípios **da mesma região**, de acordo com a configuração territorial das Associações de Municípios de SC, será considerado como **Etapa Municipal da Conferência**, devendo o Prefeito e o Presidente do CMI do Município Sede realizar a Convocação da Conferência Conjunta.

***Comissão Organizadora das Conferências dos Direitos da Pessoa Idosa - 2015
Secretaria Executiva do CEI/SC
Florianópolis, 15 de abril de 2015.***